



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022-PMDN -ID 2377/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2022-PMDN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DETENTORA DA ATA: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - CNPJ - 04.738.849/0001-18

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de camisetas de campanhas e uniformes para atender a demanda dos programas e projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor chiclete escuro com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V escrita na frente CRAS de diamante do norte na luta contra o câncer e o desenho outubro rosa. "Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR", em serigrafia, tamanho adulto". A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
1-2	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor chiclete escuro com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V escrita na frente CRAS de diamante do norte na luta contra o câncer e o desenho outubro rosa. "Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR", em serigrafia, tamanho adulto". A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
1-3	CAMISETA gola polo, malha em tecido com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster manga curta, tecido cor branca com as mangas da mesma cor da camiseta e gola polo na cor branca, bolso lado esquerdo do peito bordado o Timbre da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social como os demais setores pertencentes à mesma. Friso lateral cor a definir. Detalhes nas mangas, na parte interna do colarinho e na parte interna do caseado dos botões. A Costura Deve Estar Isenta De Qualquer Defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, Numeração Da Peça, Composição Do Tecido, Instrução de lavagem.	própria	Unid.	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
1-4	BABY LOOK feminina gola polo, malha em tecido com 50% dos fios de algodão e 50% de poliéster manga curta, tecido cor branca com as mangas da mesma cor da camiseta e gola polo na cor a branca, bolso lado esquerdo do peito bordado o Timbre da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social como os demais setores pertencentes à mesma. Friso lateral cor a definir.	própria	Unid.	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	Detalhes nas mangas, na parte interna do colarinho e na parte interna do caseado dos botões. A Costura Deve Estar Isenta De Qualquer Defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, Numeração Da Peça, Composição Do Tecido, Instrução de lavagem.					
1-5	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor preta com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. na frente em serigrafia o desenho com escritas da Campanha Faça Bonito com dizeres e data. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR", o desenho da campanha em serigrafia, tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
1-6	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor preta com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. na frente em serigrafia o desenho com escritas da Campanha Faça Bonito com dizeres e data. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR", o desenho da campanha em serigrafia, tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
1-7	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor azul escolar com as mangas da mesma cor da camiseta e gola na cor preta. Na frente escrito "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Criança e Adolescentes de 06 A 15 Anos – com desenho de quatro crianças". "Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social – Diamante do Norte-PR", CRAS, Centro de Referência de Assistência Social", "nossa senhora das graças", em serigrafia. Tamanho infantil e adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
1-8	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor branca com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V e viés preto. Na frente escrito "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos – com desenho de dois idosos – com a frase "Grupo Feliz Idade". Na manga do lado direito o brasão do município e do lado esquerdo o símbolo do "SUAS" em serigrafia. "nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR",	própria	Unid.	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!*

	“CRAS”, Centro de Referência de Assistência Social”, “Nossa Senhora Das Graças”, em serigrafia. tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.					
1-9	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor branca com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V e viés preto. Na frente escrito “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idosos – com desenho de dois idosos – com a frase “Grupo Feliz Idade”. Na manga do lado direito o brasão do município e do lado esquerdo o símbolo do “SUAS” em serigrafia. “nas costas no centro escrito “Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR”, “CRAS”, Centro de Referência de Assistência Social”, “Nossa Senhora Das Graças”, em serigrafia. tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
1-10	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor azul claro com as mangas da mesma cor da camiseta e gola v. na frente escrito “Eu Cuido de Quem Cuidou de Nós! - com Desenho de dois Idosos, com a data do dia 15 de junho - abaixo Dia Mundial de Combate a Violência Contra o Idoso. Nas costas no centro escrito “Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – diamante do norte-PR”, “ o símbolo contra – Diga Não À Violência Conta o Idoso - DENUNCIE”, em serigrafia. tamanho adulto A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
1-11	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor branca com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V e Viés preto. Na frente escrito “1º De Outubro Dia Do Idoso - com Desenho De Dois Idosos, com a frase Cuidar Bem do Idoso é Respeitar o Nosso Próprio Futuro”. Nas costas no centro escrito “Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR”, em serigrafia. Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
1-12	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor branca com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V e Viés preto. Na frente escrito “1º De Outubro Dia Do Idoso - com Desenho De Dois	própria	Unid.	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	Idosos, com a frase Cuidar Bem do Idoso é Respeitar o Nosso Próprio Futuro". Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR", em serigrafia. Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.					
1-13	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor vermelha com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente o desenho do CARTÃO VERMELHO com contorno em preto escrito "Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil/12 De Junho – Dia de Combate ao Trabalho Infantil". Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR". Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
1-14	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor vermelha com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente o desenho do CARTÃO VERMELHO com contorno em preto escrito "Cartão Vermelho ao Trabalho Infantil/12 De Junho – Dia de Combate ao Trabalho Infantil". Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR". Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
1-15	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor Azul Turquesa com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente CRAS de Diamante do Norte na PREVENÇÃO DO CANCER DE PROSTATA e desenho Agosto Azul. Nas costas no centro escrito SAÚDE TAMBÉM É COISA DE HOMEM "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR". Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
1-16	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor Azul Turquesa com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente CRAS de Diamante do Norte na PREVENÇÃO DO CANCER DE PROSTATA e desenho Agosto Azul. Nas costas no centro escrito SAÚDE TAMBÉM É COISA DE HOMEM "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR".	própria	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.					
1-17	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor amarela com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente o desenho com as escritas da Campanha Setembro Amarelo dizeres e data. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR". Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
1-18	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor amarela com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente o desenho com as escritas da Campanha Setembro Amarelo dizeres e data. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR". Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
1-19	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor vermelha com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente o desenho com as escritas da Campanha Julho Mês de conscientização dos direitos e deveres da criança e adolescente dizeres e data. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR". Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
1-20	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor vermelha com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. Na frente o desenho com as escritas da Campanha Julho Mês de conscientização dos direitos e deveres da criança e adolescente dizeres e data. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante Do Norte-PR". Tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
1-21	CAMISETA em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido	própria	Unid.	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	cor amarelo claro com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. na frente em serigrafia o desenho com escritas da Campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher com dizeres e data, Agosto Lilás. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR", o desenho da campanha em serigrafia, tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.					
1-22	BABY LOOK em tecido malha PV, composta de 67% poliéster e 33 % de viscose de manga curta, tecido cor amarelo claro com as mangas da mesma cor da camiseta e gola V. na frente em serigrafia o desenho com escritas da Campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher com dizeres e data, Agosto Lilás. Nas costas no centro escrito "Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Diamante do Norte-PR", o desenho da campanha em serigrafia, tamanho adulto. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.	própria	Unid.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
1-23	CAMISETE SOCIAL Administrativo - Manga Curta, cor a definir, tecido misto de composição 67% poliéster 33% algodão, bolso lado esquerdo do peito bordado o Timbre da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social como os demais setores pertencentes à mesma. Friso lateral cor a definir. Detalhes nas mangas, na parte interna do colarinho e na parte interna do caseado dos botões. A Costura Deve Estar Isenta De Qualquer Defeito. Etiqueta Interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, Numeração Da Peça, Composição Do Tecido, Instrução de lavagem.	própria	Unid.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
1-24	JAQUETA EM HELANCA - 100% poliéster na cor preta com vivo nas mangas cor a definir pantone 16-1364 tcx, e recorte nas laterais em malha cor a definir pantone 16-1364 tcx, zíper de cor a definir modelo jacaré, com serigrafia frente lado esquerdo do peito "brasão do SCFV" e do lado direito Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social" e nas costas o nome do Centro de Referência de Assistência Social também em serigrafia. Etiqueta interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. O tecido deverá conter: abtn-nbr 10591:2008 determinação da gramatura de tecidos que tem que ser de acordo com as normas da gramatura 247,0 g/m2; quanto a determinação da espessura de tecidos	própria	Unid.	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	<p>- nbr 133712005, espessura 0,86 (mm); abtn - nbr 13358:1995/11914:1992 análise qualitativo e quantitativo de materiais têxteis composição do tecido 100% poliéster; determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro método - do diafragma-iso 13384:1995 é de 20,59 (kgf/cm2). Tolerância máxima de +/- 5%. Tamanhos variados infantil e adulto. Deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro.</p>					
1-25	<p>JALECOS PROFESSOR – Composição 100% microfibra, sem manga, na cor branca, com bolso, botões na cor branco, no bolso bordado brasão município de Diamante do Norte, os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante. A costura deve estar isenta de qualquer defeito. Etiqueta interna: com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanho do PA, GA, GGA. Descrição tecido: artigo 1741 - sarja microfibra; urdume 75/36; trama poliéster 150/96; largura acabado 1,50; gramatura 162,00 GR/METRO linear; composição 100% poliéster. Deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro ou ficha técnica do tecido fornecido pelo fabricante, com tolerância máxima de +/- 5%. Amostra no tamanho GA conforme Layout. E friso lateral cor a definir. Detalhes nas mangas.</p>	própria	Unid.	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
2-1	<p>Camiseta manga curta malha pv antipilling gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008, 66% poliéster e 34% viscose, fio 30, cor branca, gola redonda, estampa em serigrafia frente referente à campanha de hipertensão/diabetes e nas costas a escrita - secretaria municipal de saúde - arqueado e abaixo - diamante do norte - pr., etiqueta interna com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, costura de acabamento. a barra do corpo deve estar rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. a costura deve estar isenta de qualquer defeito. o tecido deverá conter gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008; determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 0,44 (mm); determinação da estrutura nbr 13460:1995 meia malha (pv); determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro método do diafragma nbr 13384:1995 13,30 (kgf/m²); método: textiles-determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - part 2:modified martindale method - iso 12945-2:2000; método: norma 173/09 da aatcc - cálculo da diferença de cor aceitável,</p>	própria	Unid.	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	iluminante d65-10° equação cielab tecido de malha pv - l* 18,77, a* 1,50, b* -12,48. com uma tolerância máxima de +/- 5%. tamanho pp/m/g/gg/xg/xgg. a empresa vencedora deverá fornecer um mostruário de tamanhos para prova por parte dos servidores. deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro sob pena de desclassificação.					
2-2	Camiseta manga curta malha pv antipilling gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008, 66% poliéster e 34% viscose, fio 30, cor branca, gola redonda, estampa em serigrafia frente referente à campanha de doenças sexualmente transmissíveis (campanha de carnaval) e nas costas a escrita - secretaria municipal de saúde - arqueado e abaixo - diamante do norte - pr., etiqueta interna com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, costura de acabamento. a barra do corpo deve estar rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em maquina galoneira de 02 agulhas. os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. a costura deve estar isenta de qualquer defeito. o tecido deverá conter gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008; determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 0,44 (mm); determinação da estrutura nbr 13460:1995 meia malha (pv); determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro método do diafragma nbr 13384:1995 13,30 (kgf/m²); método: textiles-determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2:modified martindale method - iso 12945-2:2000; método: : norma 173/09 da aatcc - cálculo da diferença de cor aceitável, iluminante d65-10° equação cielab tecido de malha pv - l* 18,77, a* 1,50, b* -12,48. com uma tolerância máxima de +/- 5%. tamanho pp/m/g/gg/xg/xgg. a empresa vencedora deverá fornecer um mostruário de tamanhos para prova por parte dos servidores. deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro sob pena de desclassificação.	própria	Unid.	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
2-3	Camiseta manga curta malha pv antipilling gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008, 66% poliéster e 34% viscose, fio 30, cor amarela, gola redonda, estampa em serigrafia frente referente à campanha do setembro amarelo e nas costas a escrita "secretaria municipal de saúde - arqueado e abaixo - diamante do norte - pr., etiqueta interna com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, costura de acabamento. a barra do corpo deve estar rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em maquina galoneira de 02 agulhas. os detalhes poderão ser	própria	Unid.	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	<p>alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. a costura deve estar isenta de qualquer defeito. o tecido deverá conter gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008; determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 0,44 (mm); determinação da estrutura nbr 13460:1995 meia malha (pv); determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro método do diafragma nbr 13384:1995 13,30 (kgf/m²); método: textiles-determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - part 2:modified martindale method - iso 12945-2:2000; método: norma 173/09 da aatcc - cálculo da diferença de cor aceitável, iluminante d65-10° equação ciela tecido de malha pv - l* 18,77, a* 1,50, b* -12,48. com uma tolerância máxima de +/- 5%. tamanho pp/m/g/gg/xg/xgg. a empresa vencedora deverá fornecer um mostruário de tamanhos para prova por parte dos servidores. deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro sob pena de desclassificação.</p>					
2-4	<p>Camiseta manga curta malha pv antipilling gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008, 66% poliéster e 34% viscose, fio 30, cor branca, gola redonda, estampa em serigrafia frente referente à campanha do tabaco/drogas e nas costas a escrita - secretaria municipal de saúde arqueado e abaixo - diamante do norte - pr., etiqueta interna com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, costura de acabamento. a barra do corpo deve estar rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. a costura deve estar isenta de qualquer defeito. o tecido deverá conter gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008; determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 0,44 (mm); determinação da estrutura nbr 13460:1995 meia malha (pv); determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro método do diafragma nbr 13384:1995 13,30 (kgf/m²); método: textiles-determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling - part 2:modified martindale method - iso 12945-2:2000; método: norma 173/09 da aatcc - cálculo da diferença de cor aceitável, iluminante d65-10° equação ciela tecido de malha pv - l* 18,77, a* 1,50, b* -12,48. com uma tolerância máxima de +/- 5%. tamanho pp/m/g/gg/xg/xgg. a empresa vencedora deverá fornecer um mostruário de tamanhos para prova por parte dos servidores. deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro sob pena de desclassificação.</p>	própria	Unid.	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

2-5	Camiseta manga curta malha pv antipilling gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008, 66% poliéster e 34% viscose, fio 30, cor branca, gola redonda, estampa em serigrafia frente referente à campanha do agosto azul e nas costas a escrita - secretaria municipal de saúdearqueado e abaixo - diamante do norte - pr., etiqueta interna com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, costura de acabamento. a barra do corpo deve estar rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em maquina galoneira de 02 agulhas. os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. a costura deve estar isenta de qualquer defeito. o tecido deverá conter gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008; determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 0,44 (mm); determinação da estrutura nbr 13460:1995 meia malha (pv); determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro método do diafragma nbr 13384:1995 13,30 (kgf/m ²); método: textiles-determination of fabric propensity to surfasse fuzzing and to pilling - part 2:modified martindale method - iso 12945-2:2000; método: norma 173/09 da aatcc - cálculo da diferença de cor aceitável, iluminante d65-10° equação cielab tecido de malha pv - l* 18,77, a* 1,50, b* -12,48. com uma tolerância máxima de +/- 5%. tamanho pp/m/g/gg/xg/xgg. a empresa vencedora deverá fornecer um mostruário de tamanhos para prova por parte dos servidores. deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro sob pena de desclassificação.	própria	Unid.	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
2-6	Camiseta manga curta malha pv antipilling gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008, 66% poliéster e 34% viscose, fio 30, cor branca, gola redonda, estampa em serigrafia frente referente à campanha do outubro rosa e nas costas a escrita - secretaria municipal de saúdearqueado e abaixo - diamante do norte - pr., etiqueta interna com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, costura de acabamento. a barra do corpo deve estar rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em maquina galoneira de 02 agulhas. os detalhes poderão ser alterados de acordo com a solicitação da secretaria requisitante. a costura deve estar isenta de qualquer defeito. o tecido deverá conter gramatura 174,72 g/m2 nbr 10591/2008; determinação da espessura de tecidos - nbr 13371:2005 0,44 (mm); determinação da estrutura nbr 13460:1995 meia malha (pv); determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro método do diafragma nbr 13384:1995 13,30 (kgf/m ²); método: textiles-determination of fabric propensity to surfasse	própria	Unid.	110	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	fuzzing and to pilling - part 2:modified martindale method - iso 12945-2:2000; método: norma 173/09 da aatcc - cálculo da diferença de cor aceitável, iluminante d65-10° equação ciela b tecido de malha pv - l* 18,77, a* 1,50, b* -12,48. com uma tolerância máxima de +/- 5%. tamanho pp/m/g/gg/xg/xgg. a empresa vencedora deverá fornecer um mostruário de tamanhos para prova por parte dos servidores. deverá ser entregue acompanhado da proposta de preço laudo técnico expedido por laboratórios credenciados e/ou acreditados pelo inmetro sob pena de desclassificação.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata..... R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil, cento e vinte reais)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte – Pr., 21 de setembro de 2022.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, E DE OUTRO A EMPRESA (Nome da Detentora da Ata), NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022 ID 2.376/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 58/2022

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte – Pr., inscrito no CNPJ sob nº 76.972.082/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, e do outro lado a detentora da Ata **REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.865.496/0001-27, com sede a Rua Guaporé, 427, Centro, CEP 87.703-390, em Paranavaí – Pr., neste ato representada pelo Sr. **REGINA DIAS DE ASSIS**, empresária, com endereço comercial com sede a Rua Guaporé, 427, Centro, CEP 87.703-390, em Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 12.642.316-0SSP/PR., e CPF nº 084.357.489-52, celebraram a seguinte ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Pelo presente procedimento, fica registrado a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de calhas, rufos, condutor e prestação de serviços de manutenção e limpeza nas já existentes, destinado às Secretarias Municipais, compreendendo:

Lote Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	RUFO, CONTRARRUFO, RUFO-PINGADEIRA E DEMAIS VARIAÇÕES, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FICAÇÃO.	própria	metros	500	R\$ 56,30	R\$ 28.150,00
1-2	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO COM SOLDA E, OXIGENIO OU VEDAÇÃO	própria	metros	500	R\$ 66,75	R\$ 33.375,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	POLIURETANO (PU) CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO.					
1-3	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DIAMETRO DE 100 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	própria	metros	40	R\$ 46,80	R\$ 1.872,00
1-4	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26, 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	própria	metros	40	R\$ 55,80	R\$ 2.232,00
1-5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SALDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRE OUTROS PERTINENTES.	própria	metros	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
1-6	SERVIÇOS DE REPARO DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO	própria	metros	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
2.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS EM GERAL, COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE MATERIAL ACUMULADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS DETRITOS.	própria	metros	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00

Valor Total da ata..... R\$ 80.547,00(oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

1.2 - Os preços acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as contratações pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor/Prestação de Serviços do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nos produtos que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Faz parte da presente Ata, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 36/2022**, cujo teor é de conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município fiscalizará diretamente a entrega dos produtos, através de funcionário designado para este fim.

3.1.1 - A fiscalização do contrato será realizada conforme Decreto 33/2021 e 46/2021, pelos Membros da Secretaria Municipal da Saúde: Juliana Bono Borba da Costa - (cargo: farmacêutica matricula:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

70151). Denise Any Trize Galvan (cargo: farmacêutico - matrícula: 608) e Angela Maria de Oliveira (cargo: enfermeira Padrão - matrícula: 635); Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos: Marcos Manoel Macedo (cargo: professor matrícula: 33441), Sirlei Aparecida Tietz gazolla (cargo: professor - matrícula: 283) e Miriam Santos Rodrigues (cargo: educador infantil - matrícula: 226); Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo: Matheus Celestino Viana (cargo: relações públicas - matrícula: 144) Cesar Augusto Borghi (cargo: diretor de projetos e engenharia - matrícula: 70114) e Gilberto Alves de Araújo Junior (cargo: assistente administrativo - matrícula: 24020).

3.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização da mesma.

3.3. O licitante vencedor ficará obrigado a entregar os produtos objeto da presente licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

3.4. O prazo de entrega corresponderão em até 10 (dez) dias da solicitação.

3.5. As mercadorias adquiridas ficam condicionada a sua entrega conforme a solicitação dos secretários licitantes, nos endereços por ela indicado que seguem abaixo: Secretaria de Administração e Finanças: Paço Municipal: Rua José Vicente, 257. Diamante do Norte – PR. Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Nelson Trizz, 1036; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Rua Nelson Trizzi, 610; Secretaria Municipal de Saúde: Rua Reynaldo Massi, s/n; Hospital Municipal: Rua Nelson Trizzi, 1021; Secretaria Municipal de Viações, Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rodovia PR 182 Km 9. Diamante do Norte – PR.

3.6. A licitante contratada deverá obrigatoriamente conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, conforme previsão contida no art. 43 da **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

3.7. A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.8. É de total responsabilidade da licitante contratada, a qualidade do produto fornecido, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ora licitado, conforme previsão contida no art. 7º da **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

3.8.1. A licitante contratada será responsável pelas despesas com o entrega. A entrega deverá ser parceladamente conforme a necessidade e solicitação das secretarias, onde as entregas deverão ser realizadas independentemente da quantidade solicitada.

3.9 – o Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes no presente contrato incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.2.1. Os preços dos itens/grupos deverão incluir todas as despesas com entrega, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

4.3. O pagamento será condicionado a:

- I - Constatação de entrega definitiva,
- II - Apresentação da nota fiscal,
- III – conferência pelo setor de recebimento.

Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.

4.4. A Prefeitura Municipal de Diamante do Norte reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no termo de referência.

4.5. A prefeitura Municipal de Diamante do Norte poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.8. Os recursos destinados ao pagamento pelo Fornecimento/Prestação de Serviços constantes da Cláusula primeira, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito

7-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

11-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

03.001.04.121.0002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

25-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

28-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

04.001.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

40-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

43-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

04.003.04.123.0013.2004 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

57-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

58-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

05.001.12.122.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

69-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

70-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

75-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

76-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Fonte: 1103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

05.003.12.361.0012.2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

102-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

103-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

104-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

105-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

108-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

109-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

110-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

111-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

Fonte: 1103 – 5% sobre transferência constitucional FUNDEB.

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Fonte: 1107 – Salário educação – Exercício Corrente.

Fonte: 1102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

Fonte: 1103 – 5% sobre transferência constitucional FUNDEB.

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Fonte: 1107 – Salário educação – Exercício Corrente.

05.002.12.365.0012.2017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

133-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

134-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

135-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

136-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

139-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

140-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

141-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

142-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

Fonte: 1107 – Salário educação – Exercício Corrente.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Fonte: 1107 – Salário educação – Exercício Corrente.

Fonte: 1102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

Fonte: 1103 – 5% sobre transferência constitucional FUNDEB.

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Fonte: 1107 – Salário educação – Exercício Corrente.

05.004.27.812.0009.2024 – Manutenção das Atividades Esportivas

162-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

166-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

06.001.15.122.0007.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

194-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

477-3.3.90.39.00.00 – Material de consumo.

197-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

478-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patri.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patri.

06.003.15.451.0006.2026 – Manutenção e Conservação dos Bens de Uso Comum

206-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

207-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

208-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

209-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 100 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1511 – Taxas-prestação de serviços.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1511 – Taxas-prestação de serviços.

07.001.10.122.0010.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde.

243-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

244-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

247-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

248-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 1).

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 1).

07.002.10.301.0010.2040 – Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)

293-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

294-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

295-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

298-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

299-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

300-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Fonte: 1303 – Saúde receitas vinculadas ec 29/00.

Fonte: 1494 – Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1303 – Saúde receitas vinculadas ec 29/00.

Fonte: 1494 – Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos.

07.002.10.302.0010.2036 – Manutenção do Hospital Municipal

319-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

320-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

515-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

323-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

324-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

325-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

517-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1303 – Saúde receitas vinculadas ec 29/00.

Fonte: 3496 – Atenção de Médio e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1303 – Saúde receitas vinculadas ec 29/00.

Fonte: 1369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's.

Fonte: 33369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's.

08.001.08.122.0008.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

365-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

366-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

503-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

369-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

504-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).

Fonte: 33730 – PACMPAS – 2006.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 33743 – IGD-SUAS – Exercício Corrente.

08.002.08.244.0008.2055 – Manutenção das Atividades do CRAS

381-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

382-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

383-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

498-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

499-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

385-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

386-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

387-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

500-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

501-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.

Fonte: 31940 – Bloco da Gestão do Programa Auxílio.

Fonte: 33731 – Bolsa Família 2007 – JGD.

Fonte: 33940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.

Fonte: 31940 – Bloco da Gestão do Programa Auxílio.

Fonte: 32737 – PEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Fonte: 33940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família.

09.003.20.608.0003.2012 – Manutenção da Divisão Agropecuária

453-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

455-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

09.001.18.122.0002.2011 – Desenvolvimento do Turismo Municipal

458-3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

460-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

Fonte: 1000 – Recursos ordinários livres – Exercício Corrente.

4.9. A contratada assume o compromisso de entregar os produtos ora licitado, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante, onde a mesma deverá fazer menção do nº e modalidade da licitação.

4.10. Os preços dos itens/grupos deverão incluir todas as despesas com entrega, materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário/grupo registrado será válido enquanto vigor a referida Ata

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos; e

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

7.2 - Obriga-se o licitante contratado, durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

7.3 - A contratada deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos;

7.4- A contratada não poderá transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.5- A Contratada será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

7.6- A empresa contratada se compromete a recolher materiais e dar destinação ambientalmente adequada (no que couber), aos produtos constantes nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Sistema de logística reversa).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV- tiver presente razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento do registro na hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega do serviço;



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Ocorrências do tipo “B”: Entregar serviços em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata;

Ocorrências do tipo “C”: Entregar produtos/serviços em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, ultrapassando o limite do prazo previsto nesta Ata.

Ocorrências do tipo “D”: Entregar produtos/serviços em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata;

Ocorrências do tipo “E”: O atraso injustificado na entrega do material.

9.2. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B” – conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “C”, conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

IV. De 5% (cinco por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “D”, conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços

V. De 1,0% (um por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do tipo "E", conforme dispõe o item anterior. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do produto será considerada a inexecução parcial do objeto empenhado, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

9.3. No caso de reincidência no item A e B, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.

9.4. No caso de reincidência nos itens C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

9.5. No caso de reincidência no item D e E, além da multa prevista, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.6. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

9.7. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.

9.8. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.

9.9. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.

9.10. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviços da Contratante, será aplicada a sanção de Advertência. No caso de reincidência, pelo descumprimento de obrigação contratual, a presente ata será cancelada.

9.11. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

9.12. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

9.13. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento/Prestação de Serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

9.14. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço.

9.16. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.17. Hipóteses de inexecução



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

I. Os produtos serão recusados:

- a. Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- b. Se deteriorados.
- c. Se fraudados.
- d. Se impróprios ao fim que se presta.
- e. Se inadequados ao fim que se presta.
- f. Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g. Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h. Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- i. Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- j. Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- l. Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
- m. Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n. O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em edital.
- o. Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- p. Se adulterados ou alterados.
- q. Se avariados, ou corrompidos.

9.18. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

9.19. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamante do Norte-Pr., 19 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE
CNPJ nº 30.865.496/0001-27
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022-PMDN -ID 2.376/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2022-PMDN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DETENTORA DA ATA: REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE- CNPJ nº 30.865.496/0001-27

Objeto:- contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de calhas, rufos, condutor e prestação de serviços de manutenção e limpeza nas já existentes, destinado às Secretarias Municipais.

Lote Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	RUFO, CONTRARRUFO, RUFO-PINGADEIRA E DEMAIS VARIAÇÕES, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSIVE CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO.	própria	metros	500	R\$ 56,30	R\$ 28.150,00
1-2	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 (0,50MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSIVE CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO COM SOLDA E, OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO (PU) CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO.	própria	metros	500	R\$ 66,75	R\$ 33.375,00
1-3	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DIAMETRO DE 100 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	própria	metros	40	R\$ 46,80	R\$ 1.872,00
1-4	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26, 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	própria	metros	40	R\$ 55,80	R\$ 2.232,00
1-5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUSIVE SERVIÇOS DE SALDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRE OUTROS PERTINENTES.	própria	metros	400	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
1-6	SERVIÇOS DE REPARADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO	própria	metros	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 389

24 de Setembro de 2022

PG. 26/26



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

2.1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS EM GERAL, COM RASPAGEM E REMOÇÃO DE MATERIAL ACUMULADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS DETRITOS.	própria	metros	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00

Valor Total da ata..... R\$ 80.547,00(oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Diamante do Norte – Pr., 19 de setembro de 2022.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8KViQn neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza